



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº 0005/2023**

**Em, 06 de Fevereiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2256 de 29 de Dezembro de 2022, combinada com o art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Art. 1º** Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 277.235,12 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos) destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, como segue:

**02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1005 2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)

0000554 3190.11 99 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 277.235,12

**Art. 2º** Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo paragraFica a Secretaria de Finanças de Cabedelo proceder todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
Prefeito

